



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**LEI Nº 3.505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Súmula: “Dispõe sobre a divulgação da lista dos Médicos Plantonistas e do responsável pelo plantão nos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Município de Jandaia do Sul, sejam eles públicos ou privados”.

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1º. Os hospitais e estabelecimentos de saúde **públicos ou privados** instalados no Município de Jandaia do Sul deverão fixar em lugar visível a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

Parágrafo Único: Da lista a que refere o “caput” deste artigo, deverão constar as respectivas especialidades médicas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial  
Município, Jornal Tribuna do Norte  
nº 9.356 de 24 / 09 / 22 fl(s) C 10  
a 26